

Famílias confinadas, infâncias desprotegidas:
apontamentos sobre os impactos da pandemia da
Covid19 sob a égide do governo Bolsonaro

*Confined families, unprotected childhoods:
notes on the impacts of the Covid19 pandemic under
the aegis of the Bolsonaro government*

Mirella Cavalcante Vilar Lima*

mirella.vlima@ufpe.br

Raquel de Aragão Fernandes Uchôa**

aragaouchoa@hotmail.com

Resumo:

Diante do cenário de pandemia fica evidenciado a importância de sistemas de proteção social em todo o mundo. No Brasil a pandemia da Covid19, associada a um processo em curso de desmonte das políticas públicas, intensifica muitos dos desafios a serem enfrentados, principalmente, no que se refere às proteções das infâncias e adolescências e suas famílias, com destaque para aquelas pobres, pretas e periféricas. Este artigo se volta para a análise sobre os efeitos do confinamento social vivenciado e de ainda difícil mensuração, sobre a capacidade protetiva das famílias brasileiras em relação as suas crianças e adolescentes, bem como sobre os aspectos conjunturais da ascensão e acirramento das pautas conservadoras e neoliberais sob a égide do Governo Bolsonaro. Os apontamentos derivam de reflexões estabelecidas no contexto do Curso de Especialização em Direitos da Criança e do Adolescente, ofertado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, através da Escola de Conselhos de Pernambuco. A reflexão aqui proposta se volta para os desafios do tempo presente, os contornos de uma relação familista entre o Estado e sociedade ao longo da história e perspectivas para o futuro em relação ao trabalho de proteção das infâncias em um país sob efeitos de diversas crises, sejam as da história do tempo presente, sejam as delineadas e cristalizadas ao longo da formação social do Brasil, com recorte mais específico para os efeitos da pandemia, ainda em curso, da Covid19.

Palavras-chave:

Covid19; políticas sociais; famílias: infâncias e adolescências.

Abstract:

Given the pandemic scenario, the importance of social protection systems around the world is evident. In Brazil, the Covid19 pandemic, associated with an ongoing process of dismantling public policies, intensifies many of the challenges to be faced, especially with regard to the protection of children and adolescents, especially those who are poor, black and peripheral. and their families. This article focuses on the analysis of the effects of social confinement experienced and still difficult to measure, on the protective capacity of Brazilian families in relation to their children and adolescents, as well as on the conjunctural aspects of the rise and intensification of conservative and neoliberal guidelines. under the aegis of the Bolsonaro government. The notes derive from reflections established in the context of the Specialization Course in Children and Adolescents' Rights, offered by the Federal Rural University of Pernambuco, through the School of Councils of Pernambuco. The reflection proposed here turns to the challenges of the present time, the contours of a family relationship between the State and society throughout history and perspectives for the future in relation to the work of protecting children in a country under the effects of several crises, whether from the history of the present time, or those outlined and, to some extent, crystallized throughout Brazil's social formation, with a more specific focus for the effects of the pandemic, still ongoing, of Covid19.

Keywords:

Covid-19; social politics; families: childhood and adolescence.

* Mestranda em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco. Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (2007.2). Especialista em Gestão da Política de Assistência Social, pela Universidade Veiga de Almeida(2010.2) e em Direitos da Criança e do Adolescente, pela Universidade Federal Rural de Pernambuco. Possui experiência em gestão de políticas públicas, no executivo municipal e estadual, tendo como principal área de atuação a Assistência Social e das Infâncias e adolescências.

** Possui graduação em Economia Doméstica pela Universidade Federal de Viçosa (2003), mestrado em Extensão Rural pela mesma Universidade (2007) e doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2012). É professora do Departamento de Ciências do Consumo da Universidade Federal Rural de Pernambuco. É professora e coordenadora do Programa de Mestrado em Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social/PGCDS da UFRPE.

Introdução

Para fins de registro, ainda mais se observado que o presente artigo se inscreve em um dossiê que reflete as Infâncias e Direitos Humanos considerando-os em uma perspectiva histórica, cabe destaque que este texto foi escrito em meio ao contexto de pandemia que ainda vivenciamos no ano de 2022, uma crise onde sendo sujeitos imersos na história e desafios do tempo presente, ainda temos uma compreensão incerta sobre a forma de organização do tempo presente e, principalmente, certezas sobre a forma como se configurará o futuro.

O que para fins de análise, em se tratando de um tempo ainda vivenciado, se volta à uma análise sobre o tempo presente, que para François Dosse (2012), se inscreve a partir da intersecção do presente e da longa duração, quando se coloca o problema de se saber como o presente é construído no tempo. No caso do presente artigo, ainda que não apresente uma operação historiográfica do tempo presente, busca compreender neste tempo ora vivenciado, elementos de não contemporaneidade, construídos e experienciados ao longo da incidência de nossa formação histórica sobre as infâncias, famílias e o campo das políticas públicas

Em relação à pandemia da Covid 19 a única certeza que temos é que esta chega ao Brasil em um contexto de ausência de políticas públicas e agenciamentos políticos consequentes, o que nos coloca diante da triste marca de produção de muitos mortos e acentuada ampliação da precariedade em que já vivia parte significativa da população brasileira (LEITE, 2020), trazendo à tona a não contemporaneidade dos problemas contemporâneos, “na espessura temporal do «espaço de experiência» e no presente do passado incorporado” (DOSSE, 2012, p. 2).

O balanço das ações logo no início da pandemia revelou o que foi apontado por Veena Das (2020) quando afirma que uma das questões trazidas à tona é que as experiências de governança variam enormemente entre diferentes regiões do mundo e tem impacto distinto sobre os diferentes grupos sociais. E, no caso brasileiro, mas não apenas nele, é extremamente difícil pensar em ações a serem formuladas de modo uniforme para os diferentes grupos populacionais, entre eles destacamos as infâncias. E o movimento de uniformização, fundamentado no desconhecimento ou banalização dos diferentes modos de vida, produziu muitos efeitos negativos, principalmente, por desconsiderar (ou negligenciar) o fato de que as trajetórias, identidades e pertencimentos vivenciados pelos sujeitos, influenciam nas variações dos comportamentos e reações tomadas e/ou assumidas no contexto de crise ou conflito (DAS, 2020).

Para Das (2020) não impressiona que economistas, como Jishnu Das (2020), tenham chamado esta de a “epidemia da ignorância”, contexto em que modelos epidemiológicos fracassaram por não incorporar na modelização e nas previsões as diferentes experiências vivenciadas pelos sujeitos (DAS apud DAS, 2020). Neste sentido, nunca foi tão evidente a importância de se conhecer as dinâmicas dos diferentes grupos e espaços para que as decisões em contextos de incerteza não se tornem normas nos modos de se lidar com situações de crise e/ou desastre, caso ora escancarado com a experiência do tempo presente sobre a pandemia da Covid 19.

Para a antropóloga se torna imperativo pensar sobre os diferentes campos de ação a fim de produzir fatos melhores, mais bem fundamentados para a ação no presente e futuro pós-pandemia. É imperativo lançar luz para a evidência de que a produção dos fatos recentes no Brasil revelou, o que Márcia Leite (2020), vai chamar de Biopolítica da precariedade, que diz respeito aos segmentos populacionais vistos, senão como “inimigos”, como “quase inimigos”, sem direito à vida, à proteção, a dizer e a ser ouvido/a. Ação concretizada, por exemplo, no debate sobre essencialidade ou não do trabalho doméstico em meio ao contexto pandêmico, na produção dos discursos sobre a necessidade de salvar a economia durante a crise de saúde pública (LEITE, 2020) e na forma como o isolamento social e o confinamento das infâncias produziram efeitos devastadores sobre a real capacidade protetiva de suas famílias e territórios que já estavam atravessados por outras crises em curso, como a crise econômica, política, social e, de modo mais específico, da economia do cuidado.

O que vimos, foi que diante da ausência de medidas efetivas de proteção, se produziu a narrativa de volta ao trabalho, principalmente dos corpos precários, facilmente substituíveis, que não tiveram condições de deixar de circular nas cidades, mesmo durante o período mais duro da pandemia e, pior, tiveram de fazê-lo, com recursos ainda mais reduzidos, caso do transporte público (LEITE, 2020).

Descortina-se a constatação de que a crise que vivemos hoje, potencializada pela pandemia, teve impactos diferenciados sobre os segmentos populacionais. Estivemos todos e todas suscetíveis à contaminação pelo vírus, mas a vulnerabilidade foi e, ainda é, maior entre aqueles que, via de regra, têm mecanismos de proteção muito menores, porque suas vidas estão estruturalmente desprotegidas, pessoas já negligenciadas desde o nascimento, por não terem instrumentos para enfrentar este processo (ROSA, 2020).

O impasse entre isolamento social, isolamento comunitário e/ou isolamento reduzido, fizeram parte deste cenário, soluções pensadas no campo da gestão pública, que incidem sobre alguns corpos e territórios potencializando sua vulnerabilidade. Isto porque, para as famílias, principalmente as pobres, pretas e periféricas, o não-movimento ou não circulação, em geral, impacta imediatamente as condições para sua reprodução no cotidiano, na perspectiva de manter seus planos de pagar suas contas fixas, de comer, morar e/ou sobreviver e de proteger os seus integrantes, com destaque para o que identificamos em termos de violações de direitos, principalmente das crianças e das mulheres (SILVA apud MELLO, 2020).

O isolamento social para estas famílias produziu um efeito dominó, uma sensação de desmoronamento. Quando o movimento cessa e ficam os corpos confinados, as relações se intensificam de forma muito restrita – com um repertório e capacidade de responder às demandas dos cotidianos muito limitadas. É o que Eliana Silva, fundadora da Redes da Maré, Rio de Janeiro, afirmou em entrevista para Kátia Mello (2020): “a letalidade ou a questão de quem vai morrer mais, quem vai sofrer mais, quem será mais atingido, vai cair sobre a favela, a periferia e sobre todas as pessoas mais empobrecidas do Brasil” (SILVA apud MELLO, 2020).

É neste terreno que a Covid-19 se espalhou pelo país. Desde a sua chegada no Brasil no início do ano de 2020, caiu por terra rapidamente o mito do vírus democrático – que começou pela classe média, já que a

primeira morte registrada foi de uma mulher negra e periférica que trabalhava como empregada doméstica no Alto Leblon no Rio de Janeiro, bairro com o metro quadrado mais caro da cidade. Neste sentido, a pandemia de Covid-19 não só expôs o mundo a um novo vírus como escancarou outras faces das desigualdades em um contexto de capitalismo global. A sensação de que a “normalidade” está se desmanchando vem seguida da confirmação de que o normal em curso já era organicamente patológico e que a vulnerabilidade não chegou com o vírus, mas como a efetivação de um processo de desmonte do Estado em curso (ROSA, 2020).

É neste contexto que avaliamos a importância de se considerar alguns dos desafios que já estão delineados e que precisam ser reafirmados no campo do acesso e proteção das infâncias no campo dos direitos humanos. Este artigo se volta para a análise dos efeitos do confinamento social vivenciado e seus impactos sobre a capacidade protetiva das famílias brasileiras em relação às suas crianças e adolescentes, evidenciado o contexto de ascensão e acirramento das pautas conservadoras e neoliberais sobre a égide do Governo Bolsonaro. Trata-se de pesquisa qualitativa realizada no lastro das reflexões já empreendidas no Curso de Especialização em Direitos da Criança e do Adolescente, ofertado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, através da Escola de Conselhos de Pernambuco.

A reflexão aqui proposta se volta para os desafios do tempo presente, os contornos de uma relação familista entre o Estado e sociedade ao longo da história e perspectivas para o futuro em relação ao trabalho de proteção social às infâncias em um país sob efeitos de diversas crises, sejam as da história atual, sejam as delineadas e cristalizadas ao longo da formação social do Brasil, com recorte mais específico para os efeitos da pandemia, ainda em curso, da Covid19.

O texto está organizado em duas seções. A primeira volta-se à reflexão sobre as famílias e a pandemia da Covid19, através de uma série de dados, com vistas a perceber como as desigualdades sociais e econômicas estabeleceram os contornos da sociabilidade entre nós no tempo presente, vinculando organicamente o cotidiano das famílias às expressões da questão social e como isto é agravado em um contexto de pandemia. Na segunda, são delineados apontamentos sobre infâncias, famílias e políticas sociais no contexto de crise.

Famílias brasileiras subalternas e os impactos da pandemia da Covid 19

“A incompreensão do presente nasce fatalmente da ignorância do passado. Mas não é talvez coisa menos vã consumirmo-nos a compreender o passado, se nada sabemos do presente” (BLOCH, 1949, apud DOSSE, 2012, p.4)

Partimos do pressuposto de que no plano legal a proteção integral de crianças e adolescentes somente se materializa, de acordo com o Art. 227 da CF 1988, através da proteção articulada do Estado, da sociedade e da família. A mudança na ordem em que tais instâncias constam no artigo constitucional não é por acaso, mas demarca a compreensão de que as famílias mais precarizadas devem ser também beneficiárias da proteção

social ofertada pelo Estado para que possam contribuir de forma efetiva com o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Este é um desafio histórico quando olhamos para a trajetória das políticas públicas destinadas às crianças e adolescentes no Brasil, que, conforme ressalta Rizzini (2011), é marcada por uma teia de relações que envolve a família, os valores, as condições socioeconômicas e o acesso às políticas públicas, classificando a infância a partir de sua origem familiar e “herança” social.

A história das infâncias e adolescências brasileiras está imbricada com os olhares e narrativas sobre as organizações familiares, as quais, durante muito tempo, foram contadas a partir da hegemonia de um padrão ou modelo de família – nuclear, branca, letrada, cristã e proprietária, enquadrando as demais organizações familiares como desviadas, desestruturadas, e sem as condições e capacidades necessárias para o cuidado com seus membros.

Com base nesse padrão, as famílias em situação de pobreza eram tidas como incapazes de prover os cuidados com os seus membros. Sobre esse mito criado em torno das famílias das classes empobrecidas, Rizzini (2011) destaca que era utilizado como justificativa para a intervenção violenta do Estado, com anuência das elites políticas, e a autoridade designada aos juízes para intervir no “pátrio poder”, na medida em que julgassem a família inadequada para cuidar das crianças e adolescentes.

Foram estas as bases que fundamentaram as primeiras legislações destinadas às crianças e adolescentes, notadamente, o Código de Melo Matos (1927) e Código de Menores de 1979, que refletem o olhar da sociedade naquele período sobre as organizações familiares. As referidas legislações estabeleceram medidas e sanções para as situações em que ocorre o “desvio social” ou a “situação irregular”, baseadas, principalmente, na situação socioeconômica das famílias.

As normas legais legitimaram e refletiram as concepções conservadoras sobre as crianças, adolescentes e famílias, relacionando o que se chamava de “problema do menor” ao “problema da família”, sem estabelecer uma mediação com as expressões da questão social emergente no país, e, conforme destaca Silvia Arend (2010), persistiu o tratamento a partir da perspectiva direcionada pelos preceitos da família e da infância burguesa.

É neste campo de contradições e desigualdades que se desenvolveram as políticas sociais para crianças e adolescentes brasileiros, permeadas por violências, aspectos correcionais, paternalistas e caritativos, que caracterizaram o “problema da infância” ou “questão do menor”, com forte presença da Igreja Católica, e com evidente recorte de classe, perpetuando as desigualdades entre as infâncias privilegiadas e as infâncias empobrecidas, sem o estabelecimento de uma política social efetiva (RIZZINI, 2011).

O que para François Dosse (2012, p.3) “definidos os lugares de memória como um meio-termo entre memória coletiva e História, o tempo presente corresponde a esse meio-termo também entre passado e presente ou o trabalho do passado no presente”. É neste sentido que apesar dos avanços contidos no arcabouço legal, tendo como marco a CF 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabeleceram a doutrina da

proteção integral, na qual meninas e meninos são sujeitos de direitos, atualmente, ainda disputam espaço com práticas e discursos que remontam os preceitos dos Códigos de Menores.

Cabe salientar que a ressignificação da forma de compreender as infâncias e adolescências numa sociedade como a brasileira estabelece embate direto no campo dos princípios morais, marcados pelo conservadorismo presente na formação histórico-social do país, que ganha força nos últimos anos com uma nova onda conservadora, a qual tem favorecido o crescimento da extrema direita, pautada no retorno dos discursos sobre a defesa da pátria, da ordem e da família. Defesa que permanece não contemplando todas as famílias, mas apenas uma suposta família tradicional, cujo processo de desestruturação em curso, seja lá o que isto quer dizer, deve ser combatido.

Registra-se que este movimento de reação em torno das famílias não é recente, como já apontado por Goldani, no início da década de 90, em *As famílias no Brasil contemporâneo e o mito da desestruturação* (1993). Quando a autora afirma que entre nós a família se caracterizava como um campo de “percepção paradoxal: instituição de grande confiabilidade e instituição [percebida como em processo de] desagregação/crise” (GOLDANI, 1993).

Legalmente, o Estado Brasileiro deve oferecer suporte às famílias através de políticas sociais, o que ajudaria a aliviar as pressões econômicas e individuais vivenciadas no cotidiano, notadamente, pelas famílias pobres. O que aconteceu, principalmente ao longo da primeira década dos anos 2000, e surtiu importantes efeitos. Entretanto, o que se observa é um crescente retrocesso dos serviços públicos, movimento em que o Estado trata de minimizar ao máximo sua contribuição e clama por mais ajuda da comunidade e da família no cuidado para com seus dependentes.

Os contornos dos discursos em torno da defesa da chamada *família tradicional brasileira* voltam-se para um modelo de referência, o da família patriarcal, que segundo Goldani (1993) seria, historicamente, estimulado pela sociedade brasileira, reforçado pela Igreja Católica e pelo Estado. Na conjuntura atual, a novidade fica a cargo da força dos segmentos das religiões neopentecostais com forte inserção no campo da política.

Em relação às famílias, é preciso considerar algumas questões: a família existe historicamente enquanto grupo e enquanto ideia; enquanto grupo existe nas diferentes formações sociais e expressa a diversidade de modos de vida e formas de organização possíveis dentro de cada época e contexto social. Enquanto ideia expressa diretamente relações de poder, de mando, de subalternidade.

Outra questão importante a considerar sobre as famílias é que elas existem e se expressam através do movimento. Movimento este que é dado pelos ciclos familiares vivenciados (formação, crescimento, amadurecimento), pelos aspectos geracionais (a presença de crianças pequenas, jovens, idosos), por eventos diversos que impactam ou marcam a história das famílias (histórias que mudam em virtude de uma morte, de um nascimento, de uma trajetória individual), por aspectos afetivos, econômicos e sociais.

Nessa perspectiva, a família existe e ganha sentido a partir da dimensão da experiência, do tempo, do espaço, das capacidades de responder às diferentes situações. É essencialmente relacional. Por isto, ainda que a casa (ou unidade domiciliar) seja importante para fins de pesquisa/investigação, ela não dá conta de um grande pedaço do que é esta instituição. A família enquanto realidade concreta não cabe na casa, ela se estende pelo bairro, pela cidade – ela se relaciona com o Estado, com outras famílias e indivíduos, se relaciona com as instituições. Por isto, no campo dos estudos sobre o direito à cidade, a compreensão é de que as famílias habitam o território por meio de circulações e fluxos.

Retomando Goldani (1993), é importante evidenciar que para a maioria das famílias brasileiras são suas precárias condições de vida que, majoritariamente, respondem por sua estrutura, ou seja, tamanho e organização interna. As famílias, sobretudo as de contextos subalternos, se materializam como reflexos das situações de risco social e vulnerabilidades vivenciadas, situações que ultrapassam aquele indivíduo em particular e envolvem sua família, as gerações passadas, futuras e sua vizinhança.

Essas famílias estão diante do desafio de enfrentar tudo, inclusive as representações sobre elas, com um *déficit* de “proteção social, carência material e financeira, além de conviverem com graves conflitos relacionais” (GUIMARÃES; ALMEIDA, 2010). Todas essas dificuldades apontadas fazem parte de uma dinâmica cotidiana de violência urbana, que se entrelaça à do “narcotráfico e do crime organizado, compondo um quadro de acúmulo e potencialização da violência familiar”, principalmente para famílias de contextos subalternos urbanos (GUIMARÃES; ALMEIDA, 2010).

Considerando os desafios estruturais já vivenciados pelas famílias e os desdobramentos da pandemia, as ofertas estatais precisam, necessariamente, considerar as diversidades contidas nas organizações familiares brasileiras, na direção da garantia dos direitos de cidadania, e não de forma fragmentada, focalizada e moralizante.

A pobreza brasileira é estratificada, racializada, tem um perfil bem definido e separa o país em dois. Jessé Souza, em *A Ralé Brasileira* (2010), apresenta que a desigualdade constitutiva/originária de nossa história “produziu” uma classe de desclassificados sociais que perfaz um terço da população. Essa classe é destituída de muitos recursos/ativos, é oprimida e humilhada, e no campo do trabalho, frequentemente, exerce funções com alta exploração e mobilidade (empregada doméstica, zelador, *motoboy* etc.).

Para Jessé (2010) nossa experiência se constrói através de heranças familiares emocionais e afetivas – que passam de pais para filhos/as e que acabam reproduzindo uma série de representações: a dos/as “vencedores” (ricos, patrões, “de berço”) de um lado, e classes de “perdedores” de outro. Essa forma de organização das relações sociais surte um efeito tão intenso e prolongado que acabamos, em muitos casos, internalizando parte do discurso de dominação. Nesse movimento, a vítima torna-se responsável. Cabe aos sujeitos buscar melhorar sua decadência através do próprio esforço, espera-se “honestidade dos pobres” (o “menino” que não virou bandido, o “adulto” que não virou bêbado, a “menina” que não virou prostituta) (SOUZA, 2010) e, justifica-se, a partir de uma perspectiva de meritocrática, a posição estabelecida da elite.

Márcia Leite (2020), alerta que, no campo do que vem denominando Biopolítica da Precariedade, os corpos mais afetados são estes, os das camadas populares urbanas já tradicionalmente negligenciadas, moradores de favelas e periferias, mas também “os camelôs/trabalhadores informais, os moradores de ocupações, os sem-teto, os dependentes de crack e outros, sempre reprimidos em seus trânsitos e ‘virações’ pelas ruas” (LEITE, 2020).

Para estes grupos, historicamente, não há políticas efetivas de proteção da vida, o que pôde ser visto no processo de discussão e implementação da renda emergencial durante a pandemia da Covid19, seu valor irrisório, a exclusão de diversos desses segmentos da possibilidade formal de acioná-la, assim como as dificuldades interpostas a sua criação/aprovação e seu recebimento. Tampouco se efetivou uma política mais ampla de cuidado em relação à população em situação de rua e aos/as moradores/as de favelas e periferias, o que ficou a cargo de agenciamentos pontuais, exemplares, mas não suficientes em sua capacidade de proteção destas vidas precárias (LEITE, 2020). O cenário pandêmico fez emergir, na contramão do que tem preconizado à lógica do mercado, a importância e necessidade do Estado para a garantia e materialização dos direitos da população.

As condições degradantes e instáveis de moradia e trabalho, somadas ao distanciamento do espaço público e das instituições, acabam por ampliar a reprodução das desigualdades e riscos sociais entre grupos específicos como as crianças e adolescentes, principalmente, aquelas periféricas, pretas e pobres, que foram neste, como em outros contextos históricos, significativamente afetadas. A pandemia escancarou as condições de vida e sobrevivência destas parcelas da população, intensificando situações já vivenciadas, na mesma medida em que acarretou novos problemas.

Os dados nos ajudam a dimensionar este cenário e os seus impactos na vida das famílias mais precarizada do país. Para se ter uma ideia, no que diz respeito à insegurança alimentar, a pesquisa realizada pela Rede PENSSAN, intitulada Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid19 no Brasil (2021), alertou que cerca de 116,8 milhões de brasileiros e brasileiras conviviam com algum grau de insegurança alimentar (leve, moderada ou grave), dos quais 43,4 milhões não contavam com a quantidade alimentos para atender as necessidades de sobrevivência e que 19 milhões tiveram que enfrentar a fome no contexto da pandemia. O Inquérito revela o agravamento da situação de insegurança alimentar e nutricional das famílias brasileiras, o que se apresenta como uma grave violação do direito humano à alimentação e a nutrição, afetando o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

É necessário pontuar que a insegurança alimentar e nutricional tem relação direta com o acesso à renda e às políticas sociais, e incide, potencialmente, sobre as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Analisando o período pandêmico e a pobreza monetária, o UNICEF alerta que as crianças e adolescentes são os que mais sofrem. Considerando os dados até 2020, cerca de 12% das crianças e adolescentes brasileiros estavam abaixo da linha da pobreza monetária extrema, enquanto o percentual de adultos nesta condição era

de 6%. Em relação à pobreza monetária, os adultos perfaziam uma média de 20%, enquanto crianças e adolescentes figuravam o percentual de 35 a 45%, a depender da faixa etária.

Outro dado revela os impactos diretos e indiretos da Covid19 nas desproteções das crianças e adolescentes. O Dossiê elaborado e publicado pelo Instituto Alana evidencia, com base no estudo do *Imperial College*, a estimativa de que cerca de 2,4 a cada mil crianças e adolescentes brasileiras perderam algum cuidador primário durante a pandemia. Já o Relatório “Denúncia de violações dos direitos à vida e à saúde no contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil” (2021), fruto de ação coletiva, coordenada pela Articulação para o Monitoramento dos Direitos Humanos no Brasil (AMDH), mais de 113 (cento e treze) mil crianças e adolescentes tiveram pai, mãe ou ambos vitimados pelo vírus entre março de 2020 e abril de 2021, saltando para 130 (cento e trinta) mil se consideradas aquelas que eram cuidadas por avôs/avós, o que gerou um contingente do que tem se chamado órfãos da pandemia. Esta é uma nova demanda que exige a assistência do Estado e da família extensa (quando houver).

O período pandêmico asseverou ainda as desigualdades de gênero no interior das famílias, reforçando os estereótipos e papéis sociais atribuídos à homens e mulheres em relação ao cuidado com os membros da família e com a casa. Pesquisa realizada pelas organizações Gênero e Número e Sempre Viva (2021) aponta que, durante a pandemia, 50% das mulheres passaram a cuidar de alguém, e que, destas, 80,6% cuidaram de algum componente da família, 57% eram responsáveis por filhos de até 12 anos, e 6,4% por outras crianças. Importa ressaltar que este agravamento foi reforçado pela descontinuidade de um conjunto de serviços públicos que eram acessados pelas famílias, a exemplo da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e das escolas.

No que tange ao acesso à educação, os dados apresentam um panorama complexo e com desdobramentos incertos para milhões de meninos e meninas. Conforme dados do UNICEF (2021), 5.075.294 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos estavam fora da escola ou sem atividades escolares ao final do ano letivo de 2020, representando 13,9% dessa parcela da população em todo o país, atingindo, principalmente, as crianças de 6 e 10 anos das áreas rurais no Norte e Nordeste. A privação das atividades escolares, além dos prejuízos ao aprendizado e desenvolvimento, refletiu também no acesso à alimentação, na identificação e denúncia das violências, contribuindo para a subnotificação já existente.

O conjunto de dados acima relacionados demonstram os riscos colocados para efetivação da proteção integral de crianças e adolescentes, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 (CF 1988) e o Estatuto da Criança e do Adolescente. A pandemia coloca a imperiosa necessidade de ampliação das políticas sociais destinadas a este público, exigindo que o Estado seja o principal provedor do bem-estar social. Políticas estas que assegurem às famílias as condições necessárias para ofertar proteção e cuidado para meninas e meninos, tendo em vista que os arranjos familiares já precarizados pelo histórico de desigualdades estruturais do país, não podem ser responsabilizados, exclusivamente, por estas funções, ainda mais num contexto de somatório de crises.

Porém, a necessidade de respostas frente à pandemia da Covid19 encontra no Brasil uma conjuntura política e econômica marcada pelo avanço da extrema direita, que tem adotado diversas medidas que restringem direitos, através de mudanças no escopo das políticas sociais, imprimindo uma política de austeridade fiscal, a qual impõe severos cortes no orçamento público brasileiro. Conjuntura esta que vem no contrafluxo dos avanços, mesmo que ainda limitados, das últimas décadas, trazendo à tona as velhas práticas no âmbito da assistência às infâncias e adolescências.

A pandemia da Covid19 e as desproteções às crianças, adolescentes e suas famílias no contexto do Governo Bolsonaro.

A experiência da pandemia da Covid-19 descortinou uma série de desafios construídos ao longo da nossa história e estabelecidos no tempo presente em relação à proteção das infâncias, adolescências e de suas famílias.

Desafio que se mostra cada vez mais complexo, em uma sociedade como a brasileira, que se volta cada vez mais para pautas conservadoras (e violadoras) no campo dos direitos humanos, com uma forte inserção da religião no campo da política, dando corpo a uma escalada sem precedentes de redução das funções do Estado associada à defesa de princípios neoliberais.

A responsabilização dos indivíduos, a desresponsabilização do Estado, a valorização do preconceito e do estigma caracteriza o tempo histórico que estamos vivenciando e, conseqüentemente, o governo eleito para a Presidência da República no último pleito eleitoral (2018). A experiência brasileira compõe um fenômeno mundializado de recrudescimento do conservadorismo e do neoliberalismo, este tem se apresentado, em sua versão agudizada, denominada ultraneoliberalismo. Juliana Cislugui (2021) aponta que o redirecionamento ultraneoliberal revela a sua face mais reacionária, racista e misógina, retomando aspectos da experiência de implementação do projeto político-econômico durante a ditadura chilena, tendo como suporte ideológico os conteúdos neoconservadores.

O golpe jurídico, parlamentar e midiático de 2016 é o marco da entrada do país neste circuito, a partir do governo interino de Michel Temer (2016) e, posteriormente, do Governo Bolsonaro, eleito em 2018 e empossado em 2019. É necessário ter presente que o redirecionamento para o retrocesso se instala a partir do primeiro governo mencionado, e se legitima, pela via eleitoral, com o Presidente Jair Messias Bolsonaro, representante da direita extremada no país. Portanto, analisar os impactos da pandemia para crianças, adolescentes e famílias, perpassa, necessariamente, por compreender os movimentos e a direção do projeto político-econômico em curso.

Antes de adentrar na discussão proposta para este item, cabe registrar que, de modo geral, durante toda a pandemia a atuação do Governo Federal foi na contramão da ciência e das autoridades de saúde, deslegitimando, entoadado pelo canto da sereia das *fake news*, as medidas necessárias para conter a propagação do vírus, tendo como exemplo o descrédito com o isolamento social, com o uso obrigatório das máscaras e

com a eficácia das vacinas. A resposta do Governo Bolsonaro à pandemia está baseada no negacionismo, na necropolítica e numa agenda genocida, o que contribuiu para o Brasil registrar, até o momento, 667 mil mortes por Covid19.

Isto posto, para avaliar os impactos diretos na garantia de direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, optamos por privilegiar dois aspectos que julgamos essenciais. O primeiro diz respeito ao reordenamento e a concepção dos governos de extrema direita sobre as políticas sociais e o papel do Estado, destacando a adoção de uma agenda familista. E o segundo, indissociável do primeiro, diz respeito aos discursos e práticas assentados em fundamentos conservadores que estigmatizam as famílias beneficiárias de tais políticas.

A lógica familista compõe o conjunto de estratégias neoliberais para reordenamento do Estado, que após a Segunda Guerra mundial assume, em alguns países, notadamente no continente europeu, a sua versão de provedor, nominado de *Welfare State* (Estado de bem-estar social). Com a crise aberta na década de 70 este modelo protetivo é questionado e responsabilizado como propulsor do colapso econômico do sistema capitalista. É no bojo da crise que a agenda neoliberal se apresenta enquanto resposta para superação da crise vigente. Segundo Behring (2009, p. 12), tal agenda pode ser resumida em algumas proposições básicas:

- 1) um Estado forte para romper o poder dos sindicatos e controlar a moeda; 2) um Estado parco para os gastos sociais e regulamentações econômicas; 3) a busca da estabilidade monetária como meta suprema; 4) uma forte disciplina orçamentária, diga-se, contenção dos gastos sociais e restauração de uma taxa *natural* de desemprego; 5) uma reforma fiscal, diminuindo os impostos sobre os rendimentos mais altos; e 6) o desmonte dos direitos sociais, implicando na quebra da vinculação entre política social e esses direitos, que compunha o pacto político do período anterior.

Como alerta Cislighi (2020), o neoliberalismo não reduziu o Estado, apesar da narrativa antiestatal, “o que se viu foi um novo direcionamento do fundo público que, ao invés de garantir políticas sociais e medidas econômicas anticíclicas, seguindo as orientações keynesianas, passou a remunerar imediatamente o capital, e sobretudo o capital rentista” (CISLAGUI, 2020). Cabe salientar que o acirramento neoliberal após a crise de 70, e mais notadamente, após a crise de 2008, traz à tona as contradições entre capitalismo e democracia, mostrando sua face mais autoritária, na qual tem descartado os princípios da democracia liberal e dos direitos sociais.

As políticas sociais e o papel do Estado neste contexto se afastam da ideia de universalidade, tendo em vista que, na concepção da direita extremada, algumas desigualdades existentes compõem uma ordem natural, logo, não podem ser superadas (PEREIRA, 2020). Sendo assim, a oferta da proteção social através das políticas sociais assume um caráter residual e cada vez mais focalizado, atendendo parcelas mínimas da população. São baseadas na meritocracia e no empreendedorismo, com vistas a estabelecer uma dita “proteção” pela via do mercado, o que se materializa, dentre outros aspectos, pela privatização das políticas sociais, tendo como exemplo o movimento de *voucherização*. Aqueles cidadãos e cidadãs que não conseguem se encaixar nesta lógica são considerados incapazes ou desajustados, sendo responsabilizados pelas condições de precariedade em que vivem.

Pereira (2020) alerta que a proteção social permitida pela extrema direita deve ser “mínima e estigmatizante, gerando vergonha e culpa para inibir uma suposta ‘dependência da tutela estatal’”, considerando este como o único e mais justo modelo protetivo possível. No bojo desse receituário as políticas de caráter familistas ganham maior adesão e visibilidade, arregimentadas pelos fundamentos neoconservadores, que almejam a manutenção de um modelo de sociedade patriarcal, com base em valores tradicionais. Com base em Esping-Andersen, Regina Miotto (2009), define que o familismo é o padrão no qual as famílias devem ser as principais responsáveis por prover o bem-estar de seus membros, com mínima intervenção do Estado.

Ao olhar para realidade brasileira, é necessário assinalar que as políticas sociais são marcadas, historicamente, pela forte presença do familismo, e que esta tendência se asseverou a partir dos anos 1990, com a adesão do país ao receituário neoliberal. Coincide com esse período a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente que, em seu art. 4º, estabelece o dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público em assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes, refletindo o texto da CF 1988. Em 1993, aprova-se ainda a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dentre seus objetivos, estabelecidos no art. 2º, está a proteção à família, e que, posteriormente, seriam materializados na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada em 2004.

A questão crucial não é a centralidade nas famílias, mas como tal centralidade tem se materializado a partir da lógica de desmonte do Estado Social. No contexto das desigualdades estruturais brasileiras, que incidem sobre as possibilidades de sobrevivência da população, não é plausível colocar estas famílias como principais responsáveis por prover a proteção de seus membros, enquanto o Estado somente atua com papel subsidiário, na medida em que as famílias mais pauperizadas não conseguem exercer tal função protetiva.

No contexto de pandemia, o isolamento social ainda acendeu um outro alerta: a “casa” pode não ser um lugar seguro para efetivamente se proteger, isto se apenas considerarmos as notificações de casos de violência contra crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas no contexto intrafamiliar. Os dados da pesquisa realizada pelo Unicef e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022) demonstram tal realidade: considerando as crianças entre 0 e 09 anos que foram vítimas de violência sexual, 68% dos casos ocorreram em suas residências, seguindo de 62% quando a idade da vítima está entre 10 e 14 anos, e para 53% entre adolescentes/jovens de 15 a 19 anos.

Neste sentido, a proteção da e na família demanda o contato com as demais instituições. No caso das crianças, sem poder ir à escola, são menores as chances de relatar possíveis maus tratos a outras pessoas. Uma subnotificação que se acentua pelo aumento da tensão familiar com o maior tempo de convivência. A vida das famílias necessita do movimento para gerar as condições imediatas de reprodução dos membros e algum grau de proteção.

No caso das famílias pobres, escancarou-se que é restrita a capacidade de suportar um tempo de não movimento, quando não se tem estabilidade no trabalho se agrava a insegurança de renda, a casa é muito

pequena, apertada, desconfortável, a experiência é claustrofóbica ou impossível. As comunidades mais organizadas e onde viviam as famílias mais pobres sem saneamento básico, trabalho e espaço suficiente para abrigar todos os membros da família, tentaram manter o isolamento comunitário, ao invés do social, porque a vida e os corpos destas pessoas não cabiam em suas casas.

A perspectiva de isolamento social para todos os corpos foi um dos exemplos do desconhecimento das dinâmicas familiares e territoriais a que se refere Veena Das (2020). A capacidade de suportar o isolamento e os efeitos dele no caso das famílias e indivíduos – vai depender do quanto de organização se tem para suportar o não movimento. Todos estes desafios são agravados no contexto de crise sanitária, política e social, em que se reafirma no Brasil e em todo o mundo a necessidade de sistemas de proteção social, uma vez que, para muitas famílias, a sociedade é um ambiente hostil sob vários aspectos.

Concomitante a pandemia, o Governo Bolsonaro tem implementado um conjunto de políticas familiares, coordenadas pela Secretaria Nacional da Família (SNF), que foi criada em 2019 e está vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), com adoção de uma perspectiva familista, baseada no princípio da subsidiariedade, no qual o Estado assume papel secundário, para não intervir na realidade das famílias.

Entendemos que na composição das políticas familiares se coadunam os aspectos das pautas moral e econômica. Na mesma medida em que se defende, de forma falaciosa, que a família tem as condições e deve agir sem (ou com a mínima) intervenção do Estado, são desfinanciadas as políticas sociais básicas, a exemplo da Assistência Social, Saúde e Educação. Vale salientar que as políticas familiares são funcionais e necessárias, principalmente pelo seu caráter subsidiário e residual, para manter a Emenda Constitucional nº 95/2016, que institui o novo regime fiscal, congelando os gastos sociais do Estado nos próximos 20 anos.

No que tange ao conteúdo conservador presente nestas políticas, destacamos que as práticas e discursos do governo estão assentados na defesa da família, delimitada pelo modelo de família já citado anteriormente. Ao instituir um modelo único de família se delimita também um modelo único de infância e adolescência. Além disso, o modelo da família tradicional/patriarcal traz consigo, dentre outros aspectos, uma perspectiva adultocêntrica, na qual crianças e adolescentes são considerados propriedades dos adultos, não sujeitos de direitos. O projeto bolsonarista para as infâncias, adolescências e famílias não é apartado da concepção de mundo e de sociedade, mas, sobretudo, visa preparar e moldar um adulto acrítico, cristão, ordeiro – as novas e os novos “cidadãos e cidadãs de bem”, como estratégia para garantir longevidade ao projeto político da extrema direita no país. A defesa das crianças e adolescentes, como pode parecer ao senso comum, na sua essência, visa legitimar uma sociedade preconceituosa, marcada pelas permanências das desigualdades sociais e econômicas.

Na esteira desse afloramento conservador da sociedade brasileira, o Governo Bolsonaro criou, através da Medida Provisória nº 870, posteriormente transformada na Lei Federal nº 13.844/2019, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com a respectiva Secretaria Nacional da Família, colocando

centralidade nas ações que têm como foco famílias. Tal Secretaria, conforme previsto no Decreto Presidencial nº 10.174/2019, substituído pelo Decreto nº 10.883/21, tem por competência, dentre outras atribuições:

[...] assistir o Ministro(a) de Estado nas questões relativas à formação, fortalecimento e promoção da família; formular políticas e diretrizes para a articulação dos temas, das ações governamentais e das medidas referentes à promoção e defesa da família; coordenar e propor ações transversais no que se refere à formação, fortalecimento e promoção da família; articular ações intersetoriais, interinstitucionais, interfederativas e internacionais para fortalecimento da família; promover a inserção de uma perspectiva de família em todas as áreas de atuação do governo; gerir convênios, termos, acordos e outros instrumentos congêneres relativos à família; coordenar e articular ações com órgãos governamentais e organizações da sociedade civil, bem como com outras secretarias do Ministério para suporte à formação e desenvolvimento da família (BRASIL, 2019)

Assume tal pasta a Ministra Damares Alves, compondo o núcleo ideológico do governo. Advogada, pastora evangélica e filiada ao Partido Progressiva (PP), a Ministra se declara defensora dos direitos humanos, e, ao se apresentar, evidencia sua história de engajamento na proteção de crianças e adolescentes e nas lutas indígenas. Em seu discurso na cerimônia de transmissão de cargo de Ministra, declarou “**o Estado é laico, mas sou terrivelmente cristã**” e que se iniciava um novo tempo para o Brasil.

No que diz respeito às crianças e adolescentes, a Ministra Damares afirmou que estes “são os bens mais preciosos da nação” e que “nesse governo **menina será princesa e menino será príncipe**...ninguém vai nos impedir de chamar nossas meninas de princesa e nossos meninos de príncipes, pois no Brasil...têm meninos e meninas”. Além de apontar que “um dos desafios desse atual governo **é acabar com o abuso da doutrinação ideológica**...construir um Brasil em que nossas crianças tenham acesso à verdade e sejam livres para pensar...acabou a doutrinação ideológica de crianças e adolescentes...”.

A atuação da Ministra no MMFDH foi marcada por polêmicas, posicionamentos e atos normativos controversos sobre gênero, sexualidade, família, proteção às crianças e adolescentes e relacionados à pandemia. O quadro abaixo relaciona notícias veiculadas em meios de comunicação sobre tais polêmicas, com objetivo de destacar os conteúdos principais que têm sido abordados:

Quadro 01 – Notícias sobre polêmicas envolvendo o MMFDH / Ministra Damares Alves

| ANO | TÍTULO | Link de acesso |
|------|---|---|
| 2019 | Damares justifica abuso de meninas por falta de calcinhas Como solução, a ministra pretende levar uma fábrica de calcinhas para a Ilha de Marajó... | https://www.cartacapital.com.br/politica/damares-justifica-abuso-de-meninas-por-falta-de-calcinhas/ |
| 2019 | Damares recebe grupo de ex-gays e psicólogos que defendem a cura LGBT O grupo se define como a 'minorias das minorias' e compartilha histórias de pessoas que se dizem libertas das 'ideologia de gênero' | https://www.cartacapital.com.br/politica/damares-recebe-grupo-de-ex-gays-e-psicologos-que-defendem-a-cura-lgbt/ |
| 2019 | Damares diz que na 'concepção cristã' mulher deve ser 'submissa' ao homem no casamento | https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/04/16/damares-diz-que-em-sua-concepcao- |

| | | |
|------|---|---|
| | Para ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos submissão é uma 'questão de fé'. Ela disse, porém, que visão cristã não a faz 'menos capaz' de comandar o ministério. | crista-mulher-deve-ser-submissa-ao-homem-no-casamento.ghtml |
| 2019 | Em vídeo, Damares diz que 'nova era' começou: 'meninos vestem azul e meninas vestem rosa' | https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/01/03/em-video-damares-alves-diz-que-nova-era-comecou-no-brasil-meninos-vestem-azul-e-meninas-vestem-rosa.ghtml |
| 2020 | Damares agiu para impedir aborto de criança de 10 anos, diz jornal Plano da ministra era transferir menina para um hospital ligado à sua igreja | https://www.cartacapital.com.br/politica/damares-agiu-para-impedir-aborto-de-crianca-de-10-anos-diz-jornal/ |
| 2020 | Foco na abstinência sexual para combater gravidez precoce ignora que meninas são as mais estupradas Damares Alves mescla dados com exageros e exemplos fora do contexto para defender campanha de abstinência sexual entre jovens, mas entra em choque com discurso técnico de Ministério da Saúde | https://brasil.elpais.com/brasil/2020-01-31/foco-na-abstinencia-sexual-para-combater-gravidez-precoce-ignora-que-meninas-sao-as-mais-estupradas.html |
| 2020 | Damares viraliza após anunciar prêmio que quebra regras de isolamento | https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/06/29/interna_politica,867877/damares-viraliza-apos-anunciar-premio-que-quebra-regras-de-isolamento.shtml |
| 2020 | Damares vê "milagre da cloroquina" no PI, mas médico nega eficácia da droga... | https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/05/16/cloroquina-damares.htm |
| 2020 | 'Eu não sou feminista, sou feminina', diz ministra Damares Alves | https://www.gazetadigital.com.br/editorias/politica-nacional/eu-no-sou-feminista-sou-feminina-diz-ministra-damares-alves/609672 |
| 2020 | Secretaria ligada a Damares dá aval a projeto de Flávio Bolsonaro de reduzir maioria penal Secretaria de Juventude diz que a prisão de adolescentes acarreta em uma maior "sensação de segurança" e que reeducação é uma política que fracassou. | https://revistaforum.com.br/politica/secretaria-ligada-a-damares-da-aval-a-projeto-de-flavio-bolsonaro-de-reduzir-maioridade-penal/ |
| 2021 | Damares defende educação domiciliar: "fui barbaramente abusada na escola" O relato da ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos veio em resposta a uma fala da presidente do Conselho Nacional de Educação (CNE), que disse que a maioria dos abusos a crianças e adolescentes eram cometidos dentro de casa | https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2021-04-05/damares-defende-educacao-domiciliar---fui-barbaramente-abusada-na-escola-.html/ |
| 2021 | Damares Alves nega viés ideológico em projeto de lei e defende ensino domiciliar: 'Autonomia da família' Ao Profissão Repórter, a ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos falou sobre projeto de lei que regulamenta o homeschooling no Brasil. Programa mostrou os bastidores e as articulações no Congresso Nacional. | https://g1.globo.com/profissao-reporter/noticia/2021/07/07/damares-alves-nega-vies-ideologico-em-projeto-de-lei-e-defende-ensino-domiciliar-autonomia-da-familia.ghtml |
| 2021 | Justiça condena União por ofensas de Bolsonaro, Guedes e Damares a mulheres Juíza também obrigou o investimento de 10 milhões de reais em campanhas de conscientização. Veja frases que motivaram processo... | https://www.cartacapital.com.br/justica/justica-condena-uniao-por-ofensas-de-bolsonaro-guedes-e-damares-a-mulheres/ |

| | | |
|------|---|--|
| 2021 | <p>Damare tem dez dias para explicar exclusão de representantes</p> <p>Procurador federal dos Direitos do Cidadão questiona Ministério por exclusão de representantes da sociedade civil na revisão da Política Nacional de Direitos Humanos</p> | <p>https://www.extraclasse.org.br/politica/2021/03/ministerio-de-damare-tem-dez-dias-para-explicar-exclusao-de-representantes/</p> |
|------|---|--|

Fonte: Elaboração própria

O conjunto dos discursos e atos acima elencados demonstram como o Governo Bolsonaro, sobretudo através do MMFDH, traz para institucionalidade o discurso moral e o fundamentalismo religioso, que atende às expectativas da bancada da bíblia, configurando risco iminente para a efetivação dos direitos humanos de todas as pessoas brasileiras, em especial para crianças, adolescentes e suas famílias.

Essa não é uma realidade isolada, tem relação com o fenômeno da ascensão de representantes das igrejas evangélicas na política, principalmente, as neopentecostais, ocupando cargos nos legislativos municipais, estaduais e federal, formando, o que se conhece como bancada evangélica ou da bíblia. Para Quadros e Madeira (2018), este fenômeno, que envolve a aproximação entre atores políticos e religiosos, desponta desde o período da redemocratização, impulsionado pelo crescente número de brasileiros que passaram a se declarar evangélicos.

A atuação da bancada da bíblia visa “assegurar a preservação de interesses doutrinários relacionados à moral e aos costumes [...] por outro, suprir as necessidades operacionais das igrejas, cabendo citar os pleitos pelas concessões para emissoras de comunicação (que se mostraram cruciais para a propagação da ‘palavra’)” (QUADROS e MADEIRA, 2018). As pautas da bancada da bíblia têm relação, principalmente, como a não descriminalização do aborto, reconhecimento do modelo único de família – o nuclear heteronormativo (envolvendo os projetos de lei contrários à união de casais homoafetivos), enfrentamento à educação sexual, criando a narrativa do que denominam “ideologia de gênero” nas escolas, e mais recentemente, o apoio a pauta sobre educação domiciliar de crianças e adolescentes.

As características elencadas reforçam a necessidade de analisar em que bases se fundamentam as políticas sociais com foco na família no âmbito do Governo Bolsonaro e que incidem sobre as políticas de proteção às crianças e adolescentes, tendo em vista que é notório que o conjunto de medidas e posicionamentos do Governo Federal estão direcionados para estabelecer uma nova ordem social com base em valores conservadores, fazendo com que tais políticas não contemplem as diversidades que se fazem presente na realidade das famílias brasileiras. Nesse sentido, Tejedas (2019) reforça que as ações do Governo estão “em prol do fortalecimento do modelo patriarcal, cisgênero e heteronormativo de família, desenraizado do social, abstraído dos problemas e das possibilidades decorrentes da complexidade da sociedade”.

Por fim, ao problematizar os aspectos da agenda familista adotada pelo Governo Federal, através do MMFDH, são confirmados diversos desafios para garantia da proteção integral e continuidade de uma trajetória progressista no campo dos direitos das crianças e adolescentes, tendo em vista que a consolidação desta agenda, juntamente com as demais medidas do Governo Federal no campo social e econômico, implicam num giro estratégico de despolitização das políticas sociais, colocando-as no campo da moral religiosa e da filantropia, o que põe em xeque, dentre outros aspectos, a laicidade do Estado. Além de deslocar da sua história e memória os avanços alcançados nos últimos 32 anos em termos de consolidação da proteção integral de crianças e adolescentes.

Ao privilegiar um determinado modelo padrão/ideal de família, o Governo Bolsonaro nega a realidade social confirmada na pesquisa intitulada Pelas Famílias, que sistematiza, dentre outros dados, os resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (IBGE, 2015) que demonstra que o perfil das organizações familiares brasileiras vem mudando, pois em 10 (dez) anos, a configuração familiar composta por homem, mulher e criança recuou de 58% para 43% do total de famílias.

Ao defender o modelo de família nuclear como padrão, milhares de famílias são colocadas no lugar de desviantes, da desestruturação, por não atenderem ao modelo estabelecido, o que Goldani (1993) denominou de mito da desestruturação familiar. O termo “família desestruturada” pressupõe a existência de um modelo de família que se considera “estruturada”, reforçando a ideia de modelo único/aceitável, o que desconsidera a diversidade das configurações familiares na sociedade contemporânea e reforça as desigualdades de gênero.

É necessário destacar que, em geral, são enquadradas como desestruturadas, as famílias em situação de pobreza, haja vista não atenderem ao modelo de família nuclear burguesa (branca, cristã, heterossexual, com filhos). A narrativa é de que essas famílias são incapazes de proteger seus membros em razão de terem outras configurações. Nesta perspectiva, se esvazia de sentido o contexto de desigualdades sociais que impõe uma série de restrições às famílias em situação de pobreza, ao mesmo tempo em que se institui a necessidade de moralizar, disciplinar e reestruturar tais organizações familiares.

Apesar de não possuir potência explicativa, o discurso sobre a desestruturação das famílias é altamente desestruturador, porque sendo associado, principalmente, às famílias pobres, ou aos corpos que são considerados fora de um dito padrão (negros, lgbtqi+, mães solteiras) se refaz nos mais diferentes setores da sociedade, inclusive, entre profissionais que assumem a função de mediação do acesso aos direitos junto as famílias e às infâncias. Assumem como ponto de partida as prescrições morais para problemas e dimensões que são sociais, política e históricas. Desta forma, um problema coletivo (da vulnerabilidade e violação de direitos de muitas famílias, pobres, negras, LGBTQIA+, periféricas) é transformado em um problema pessoal (aquela família em particular é diagnosticada como desestruturada).

É preciso dar nomes as ausências, as violações, as disfunções nas relações familiares – é preciso conhecer e reconhecer a origem do sofrimento, das fragilidades e não reduzir a família a um diagnóstico – é necessário fazer o debate sobre as experiências familiares em um tom mais complexo, com vistas a despatologizar a família.

Se a família não cabe na casa, ela habita o território e as relações, a proteção e o cuidado não cabem só na família, precisamos do Estado e da sociedade. Para a proteção das infâncias a escola e os territórios são fundamentais. O nosso exercício aqui, diante de pauta tão complexa, foi o de lançar luz sobre os contornos deste fenômeno, tecendo alguns apontamentos sobre aspectos que influenciaram a amplificação dos impactos da pandemia da Covid19 sob a égide do governo Bolsonaro.

Considerações finais

Os desafios do tempo presente já escancaram que a proteção social destinadas as crianças, adolescentes e suas famílias, em um país sob efeitos da pandemia do Covid19, precisará ocorrer através de atuação ainda mais política e orientada por previsões que visem ações efetivas de ampliação de acessos a meios efetivos de proteção social.

Precisamos aprender e nos fortalecer junto aos movimentos de mulheres, movimentos negros, movimentos de juventude, movimentos comunitários, que atuam nas particularidades dos territórios, com base nas especificidades dos sujeitos, suas famílias, suas identidades, desejos e necessidades, e estes podem e devem ser interlocutores importantes dos serviços, trabalhadores/as, das ofertas e da produção de dados sobre as experiências vivenciadas no tempo presente em relação às desproteções sociais.

Os riscos e violações são produzidos e ressignificados no campo das relações sociais, fenômeno estrutural, coletivo e individual. Nesse sentido, coloca-se a proteção social às crianças, adolescentes e suas famílias no campo do debate das necessidades humanas e não dos problemas familiares. Acompanha-se a lógica de uma concepção de políticas sociais voltadas ao atendimento das necessidades da população, em que a presença do Estado é fundamental na garantia dos diversos serviços que promovem o bem-estar social.

O cenário de recrudescimento do neoliberalismo e do avanço neoconservador, somado aos desafios colocados pela pandemia, representa uma ameaça, desmonte e ressignificação da doutrina da proteção integral inaugurada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. As preocupações com a conjuntura atual se asseveram ao considerarmos que, historicamente, há um conteúdo moralizador e assistencialista nas pautas deste segmento, e que há espaço para adesão de profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA) a esta agenda regressiva, flertando com o retorno de práticas e discursos minoristas.

A luta e organização na direção contrária desta onda perpassa, principalmente, pelo diálogo com a população e com os operadores do SGDCA e sociedade para revelar a essência do projeto bolsonarista que caminha para a desconstrução das conquistas e avanços no âmbito da proteção social brasileira. O momento histórico demanda a mesma capacidade de organização e luta que embalou as conquistas da abertura democrática em 1988, reafirmando o olhar para as diversas infâncias e adolescências, e suas famílias, enquanto sujeitos de direitos.

Referências

- AREND, Silvia Maria Fávero. “Sopram novos ventos...”, Legislação e a noção de família no período da democratização (Brasil, 1980-1990). Anais do XIC Encontro Estadual de História-Tempo, memórias e expectativas, 2012, UDESC, Florianópolis, SC.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm , Acesso em 29/05/2022.
- BRASIL. Decreto Presidencial n. 10.174, de 8 de dezembro de 2019. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10174impresao.htm , Acesso em 29/05/2022.
- CISLAGHI, Juliana Fiuza. Do neoliberalismo de cooptação ao ultraneoliberalismo: respostas do capital à crise. Partes I, II e III, 2020. Disponível em: <<https://esquerdaonline.com.br/2020/06/08/do-neoliberalismo-de-cooptacao-ao-ultraneoliberalismo-respostas-docapital-a-crise>>. Acesso em: 29/05/2022.
- DAS, Veena. Encarando a Covid-19: Meu lugar sem esperança ou desespero. DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social –Rio de Janeiro –Reflexões na Pandemia 2020 –pp. 1-16. Disponível em: <https://www.reflexpandemia.org/texto-26>. Acesso em: 15/06/2022.
- DOSSE, François. História do tempo presente e historiografia. Revista do Programa de Pós graduação em História, Florianópolis, v.4.n.1, p.5-22, jan/jun, 2012. . Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180304012012005/2014>. . Acesso em 15 de jul. 2022.
- GÊNERO, Número e; SEMPREVIVA, Organização Feminista. Sem parar: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia. Relatório. São Paulo; Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <http://mulheresnapandemia.sof.org.br/relatorio> , Acesso em 30/05/2022.
- GOLDANI, Ana Maria. As famílias no Brasil contemporâneo e o mito da desestruturação. Cadernos Pagu, 1993, n.1.
- GUIMARÃES, Rosamélia Ferreira; ALMEIDA, Silvana Cavichioli Gomes. Reflexões sobre o trabalho social com famílias. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). Família: rede, laços e políticas públicas. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 127-134.
- LEITE, Márcia Pereira. Biopolítica da precariedade em tempos de pandemia. DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social –Rio de Janeiro –Reflexões na Pandemia 2020 –pp. 1-16. Disponível em: <https://www.reflexpandemia.org/texto-23>. Acesso em: 15/05/2022.
- MELLO, Kátia Sento Sé. Desigualdade, negligência, urgência, violência e potência na favela a partir da pandemia da Covid-19:Entrevista com Eliana Silva, fundadora da Redes da Maré, Rio de Janeiro DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social –Rio de Janeiro –Reflexões na Pandemia 2020 –pp. 1-16. Disponível em: <https://www.reflexpandemia.org/texto-23>. Acesso em: 15/05/2022.
- MIOTO, Regina Célia. Famílias e políticas sociais. In: BOSCHETTI, Ivanete; BERHING, Elaine Rosseti; SANTOS, SILVANA Mara de Moraes dos; MIOTO, Regina Célia Tamaso (Orgs). Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2009.
- PENSSAN, Rede. Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil. Brasília, 2021. Disponível em: http://olheparaafome.com.br/VIGISAN_Inseguranca_alimentar.pdf , Acesso em 29/05/2022.
- PEREIRA, Camila P. Nova direita, corporocracia e política social. In: POTYARA, Pereira (org.). *Ascensão da nova direita e o colapso da soberania política: transfigurações da política social*. São Paulo: Editora Cortez, 2020, p. 119-138.
- QUADROS, Marcos Paulo dos Reis; MADEIRA, Rafael Machado. Fim da direita envergonhada? Atuação da bancada evangélica e da bancada da bala e os caminhos da representação do conservadorismo no Brasil. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/fb7t4KkpVsJfvHwgLnf3wxS/abstract/?lang=pt> , Acesso em 30/05/2022
- RIZZINI, Irene; Francisco Pilotti (orgs.). A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3ª Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ROSA, Mariana. A desigualdade é a nossa pandemia particular. Disponível em: < <https://lunetas.com.br/a-desigualdade-e-a-nossa-pandemia/>>. Acesso em: 20/05/2022.

SOUZA, Jessé. A Ralé Brasileira: quem é e como vive. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

TEJADAS, Silvia. Igrejas neopentecostais e o Serviço Social na conjuntura brasileira: aproximações preliminares. In: SILVA, M. Liduína Oliveira e. (org.). Congresso da Virada e o Serviço Social hoje: reação conservadora, novas tensões e resistências. São Paulo: Editora Cortez, 2019, p. 135-153.

UNICEF. Cenário da Exclusão Escolar no Brasil. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/14026/file/cenario-da-exclusao-escolar-no-brasil.pdf>, Acesso em 30/05/2022.

UNICEF. Pobreza Infantil Monetária do Brasil. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/17881/file/pobreza-infantil-monetaria-no-brasil.pdf>, Acesso em 30/05/2022.

Submissão: 08/06/2022

Aceite: 26/08/2022